



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Alameda Dr^a Vilma Edelweiss Santos, N^o 65 - Bairro Lundcécia - CEP 33400-000 - Lagoa Santa - MG - www.tjmg.jus.br

PORTARIA N^o 5692/2018

CONSIDERANDO os notórios reflexos da mobilização de caminhoneiros sobre o tráfego de veículos, o transporte público, e a disponibilidade combustíveis nos postos de gasolina na Região Metropolitana de Belo Horizonte,

CONSIDERANDO que os bloqueios em rodovias e vias urbanas podem dificultar ou mesmo impossibilitar o deslocamento dos magistrados, servidores, funcionários terceirizados, partes e advogados para o Fórum e Juizado Especial da Comarca de Lagoa Santa;

CONSIDERANDO que o Tribunal de Justiça de Minas Gerais delegou aos Juízes Diretores dos Foros a decisão de suspender os prazos processuais e o expediente forense no dia 28 de maio de 2018, de acordo com as peculiaridades locais;

RESOLVE:

Art. 1^o – Ficam suspensos os prazos processuais relativos aos feitos que tramitam na Comarca de Lagoa Santa, assim como expediente forense, no dia 28 de maio de 2018.

Parágrafo único – Os prazos processuais que se iniciarem ou findarem no dia mencionado no caput deste artigo ficarão prorrogados para o primeiro dia útil subsequente ao término do período de suspensão.

Art. 2^o - Ficam suspensas as publicações e despachos, bem como as intimações de partes e advogados, mantidos os expedientes de urgência e audiências de réu preso já designadas.

Art. 3^o – Esta Portaria entra em vigor em 28 de maio de 2018.

Registre-se. Cumpram-se. Façam-se comunicações.

Lagoa Santa, 28 de maio de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Gislene Martins Meutzner, Juiz Diretor do Foro**, em 28/05/2018, às 10:09, conforme art. 1^o, § 2^o, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **0779353** e o código CRC **55DD9FE6**.